Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 143

(Aprova o Plano Rodoviário Municipal)

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aprovado o Plano Rodiviário Municipal, de acôrdo com a relação anexa.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de março de 1959.

José Ribeiro Pires
-Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca
-Secretário -